



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1009/2010, 1º de setembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **129.100,00** (cento e vinte e nove mil e cem reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica- 01000 - 581.....	R\$ 86.900,00
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)	
05.10 - Gabinete do Secretário	
08122000102.041000 - Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 01000 - 549.....	R\$ 2.700,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.102000 - Reforma do Cemei Raio de Sol	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000	R\$ 39.500,00
TOTAL.....	R\$ 129.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1751100131.051000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 575	R\$ 40.250,00
12.00 - Secretaria de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1754100131.052000 - Construção de um barracão para o viveiro municipal	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 576	R\$ 46.650,00
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc. P.Jurídica- 01000 - 106.....	R\$ 2.700,00
07.00 - Secretaria Mun. de Educação	
07.20 - Departamento de Educação	
1236500071.066000 - Ampliação do Cemei Arco Iris	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000 - 279.....	R\$ 39.500,00
TOTAL.....	R\$ 129.100,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de setembro de 2010.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

